Lei Nº 419 de 16 de Maio de 1986.
Concede ao Senhor Secretário do planejamento e Coordenação Geral do Estado de Minas Gerais, Dr: Luiz Alberto Rodrigues, O Título

de Cidadão Honorário do Município de Arinos, Estado de Minas Gerais

O povo do Município de Arinos - MG, através de seus representantes na Câmara Municipal decretou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido ao senhor Secretário do planejamento e coordenação Geral, Dr: Luiz Alberto Rodrigues, o título de Cidadão Honorário do Município de Arinos, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º - O título será representado pa diploma especialmente confeccionado, que será entregue ao agraciado em Reunião Especial da Câmara Municipal.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpra e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém

Prefeitura Municipal de Arinos MG, 16 de maio de 1986.

Prefeito Municipal
Secretário